



# Prefeitura do Município de Pontalinda

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249  
E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br) / [adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30

### **LEI Nº 981/2.021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

Que denomina Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida deste Município.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pontalinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica denominada de “**VERA LÚCIA MOURA SECCO**” a “Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida” localizada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, próximo ao recinto de exposição de Pontalinda/SP.

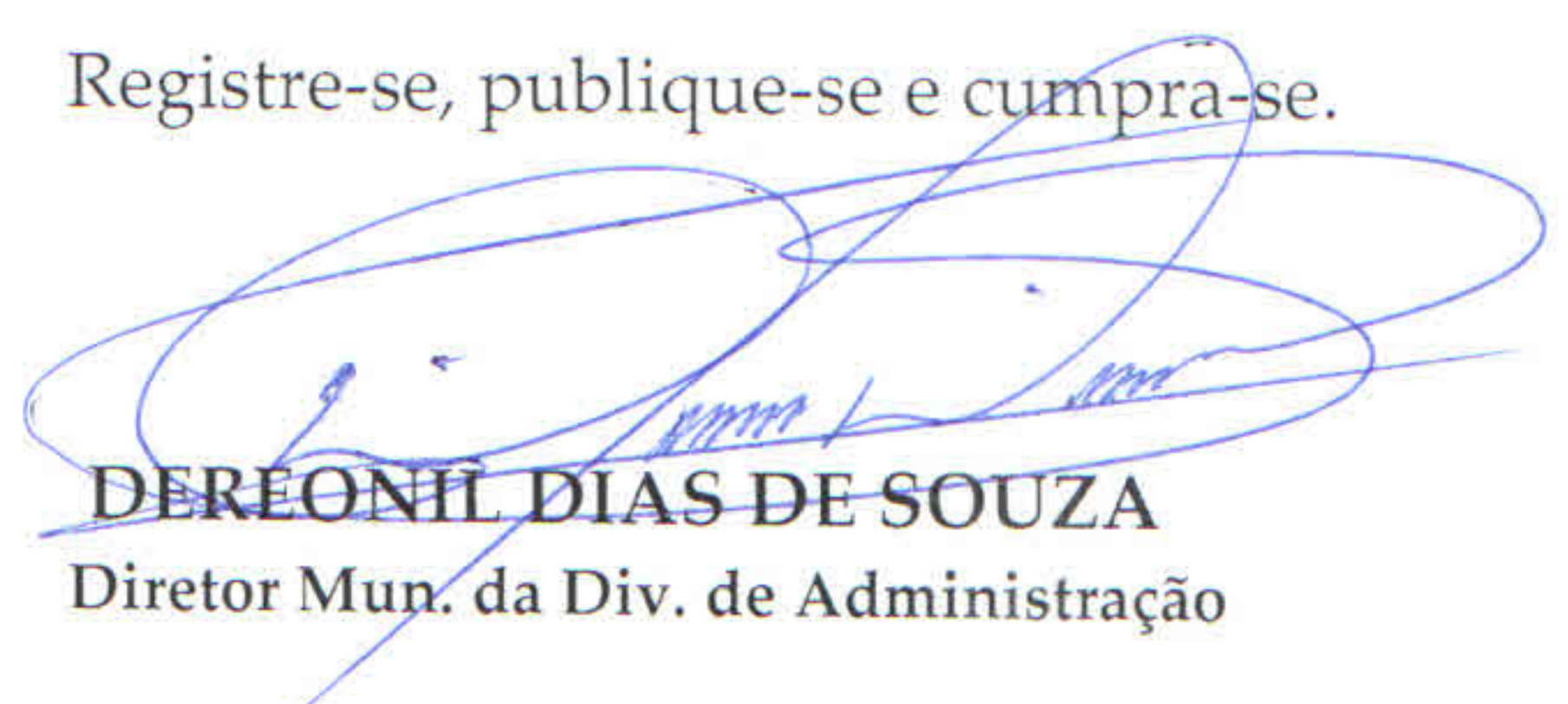
**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 04 de Fevereiro de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito do Município de Pontalinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração